



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI Nº 615, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.975-

-Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 261.500,00, para obras de Serviço de Água do Município e as outras providências.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito do Município de Icó, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 261.500,00 (Duzentos e sessenta e um mil e quinhentos cruzeiros), para execução de obras de Serviço de Água do Município, a saber :

- a)- construção e equipamentos de dois poços semi-artesianos ;**
- b)- construção de uma caixa elevada com capacidade para 100 mil litros.**

Artigo 2º - As despesas correrão por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, até o limite do crédito autorizado, conforme Programa de Aplicação apresentado ao Tribunal de Contas da União.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icó, 07 de fevereiro de 1.975

**David Angelo Delfino
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-

**Antonio Borneio da Silveira
Secretário em Comissão.**